



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1605, DE 10 DE MAIO DE 2010.

Que autoriza a Celebração de Convênio com o DER., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

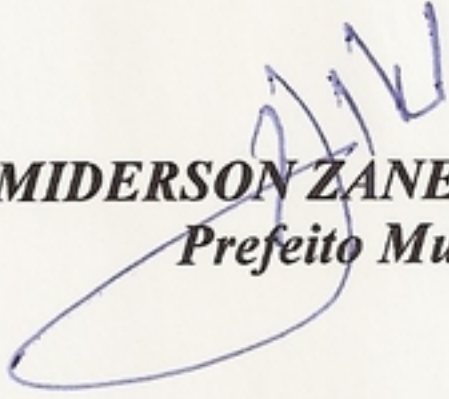
Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio de parceria com o DER – Departamento de Estradas de Rodagem, para promover obras e serviços de pavimentação asfáltica da estrada vicinal municipal, início na SP255 (Km 318,5) e final na rotatória de acesso ao Bairro Medonho, com 2,70 Km de extensão.

Artigo 2.º Para a consecução dos objetivos do presente convênio fica, a Prefeitura Municipal autorizada a promover as ações necessárias para o sucesso do convênio.

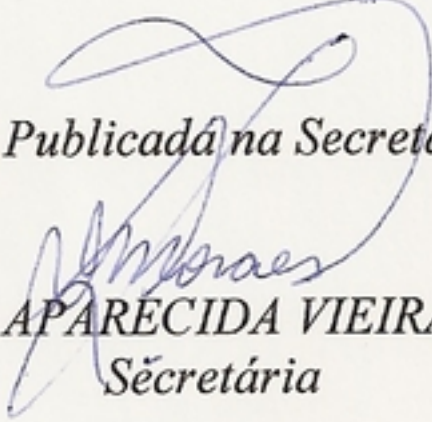
Artigo 3.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por contas de dotações próprias do orçamento em vigor.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, 10 de maio de 2010.


MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária